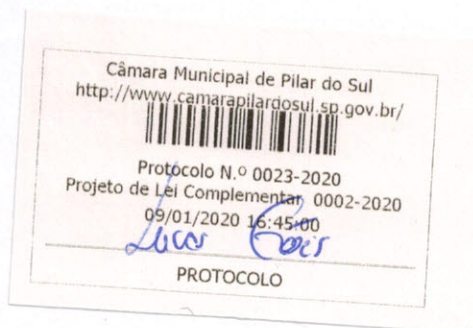




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2 /2020

De 09 de janeiro de 2020



**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL
E GERAL DOS SALÁRIOS,
REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E
FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014 e Vereadores, o reajuste de **3,27484%** (três inteiros e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro centésimos de milésimos) sobre o salário, remuneração, vencimento, função e subsídio, índice de variação do Valor de Referência do Município – VRM.

Parágrafo único - O percentual de **3,27484%** é o mesmo que reajustou o VRM e levou em consideração o acúmulo, no período de 12 meses (dezembro de 2018 a novembro de 2019), referência oficial do município, que tem como base o IPCA (IBGE).

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2020.

Pilar do Sul, 09 de janeiro de 2020.

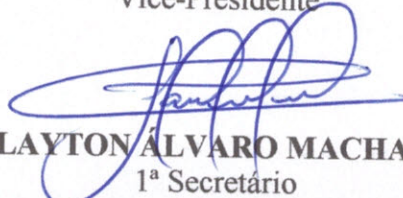


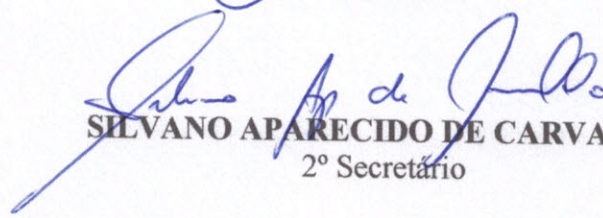
Câmara Municipal de Pilar do Sul




JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
1ª Secretário


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário

Continuação do Projeto de Lei Complementar nº 2/2020



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020

De 09 de janeiro de 2020

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL
E GERAL DOS SALÁRIOS,
REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E
FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO
DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

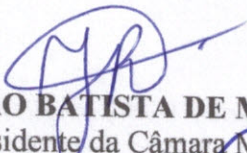
O presente projeto de lei visa reajustar o salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara e subsídio dos Vereadores.

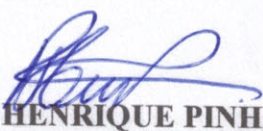
O percentual de 3,27484% é o mesmo que reajustou o VRM e levou em consideração o acúmulo, no período de 12 meses (dezembro de 2018 a novembro de 2019), referência oficial do município, que tem como base o IPCA (IBGE).

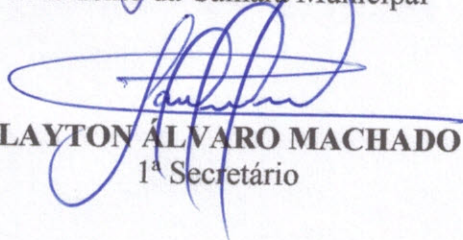
Cumpre ainda informar que o índice é apenas forma de correção monetária e não aumento real.

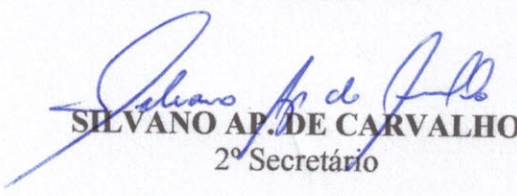
Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2020.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
1ª Secretário


SILVANO AP. DE CARVALHO
2º Secretário



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Padrão Ref. ↓	2020											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.365,02	R\$ 1.405,96	R\$ 1.448,14	R\$ 1.491,58	R\$ 1.536,33	R\$ 1.582,42	R\$ 1.629,89	R\$ 1.678,79	R\$ 1.729,15	R\$ 1.781,03	R\$ 1.834,46	R\$ 1.889,49
B	R\$ 1.625,55	R\$ 1.674,31	R\$ 1.724,53	R\$ 1.776,27	R\$ 1.829,55	R\$ 1.884,44	R\$ 1.940,97	R\$ 1.999,20	R\$ 2.059,18	R\$ 2.120,95	R\$ 2.184,58	R\$ 2.250,12
C	R\$ 2.362,34	R\$ 2.433,22	R\$ 2.506,21	R\$ 2.581,41	R\$ 2.658,84	R\$ 2.738,61	R\$ 2.820,77	R\$ 2.905,39	R\$ 2.992,55	R\$ 3.082,33	R\$ 3.174,80	R\$ 3.270,04
D	R\$ 2.745,91	R\$ 2.828,29	R\$ 2.913,15	R\$ 3.000,54	R\$ 3.090,56	R\$ 3.183,28	R\$ 3.278,77	R\$ 3.377,14	R\$ 3.478,45	R\$ 3.582,80	R\$ 3.690,29	R\$ 3.801,00
E	R\$ 3.338,12	R\$ 3.438,27	R\$ 3.541,42	R\$ 3.647,67	R\$ 3.757,10	R\$ 3.869,81	R\$ 3.985,90	R\$ 4.105,48	R\$ 4.228,64	R\$ 4.355,50	R\$ 4.486,17	R\$ 4.620,75
F	R\$ 4.006,48	R\$ 4.126,66	R\$ 4.250,46	R\$ 4.377,97	R\$ 4.509,31	R\$ 4.644,59	R\$ 4.783,93	R\$ 4.927,45	R\$ 5.075,27	R\$ 5.227,53	R\$ 5.384,35	R\$ 5.545,88

2020		
NÍVEL	VALOR	
	I	R\$ 4.084,94
	II	R\$ 5.137,58

2020		
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO		GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$	1.065,44
Chefe da Divisão Financeira	R\$	1.065,44
Controlador interno	R\$	1.997,70
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$	5.137,58
Diretor Jurídico	25% ou R\$	5.137,58
Diretor Legislativo	25% ou R\$	5.137,58

2020		
Vereadores	R\$	2.641,96
Presidente da Câmara	R\$	3.698,75

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira | Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telef.: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | Site: camarapilardosul.sp.gov.br
Sessões todas as terças-feiras às 19h30min